

Defensoria Pública de São Paulo com a O.A.B/SP.P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupa, aos 08 de fevereiro de 2018.

VINHEDO

2ª Vara Criminal

CRIMINAL
FORO DA COMARCA DE VINHEDO
2ª VARA CRIMINAL

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUCIANO CAMARGO NEVES, PROCESSO Nº 0002845-17.2013.8.26.0659, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Euzy Lopes Feijó Liberatti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: LUCIANO CAMARGO NEVES, Brasileiro, Casado, Desempregado, RG 40089283, pai Clemente Ferreira Neves, mãe Idalma Camargo Neves;, Nascido/Nascida em 28/04/1982, natural de Vinhedo, - SP, Rua Pedro Chiquetto, 254, Santo Antônio, CEP 13290-000, Louveira - SP, Fone 1138481096. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Tópico final da sentença: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR LUCIANO CAMARGO NEVES, RG 40.089.283, filho de Clemente Ferreira Neves e Idalma Camargo Santos, às penas de 2 anos de reclusão, regime fechado, e pagamento de 19 dias-multa, no piso legal, por incurso no art. 155, caput do Código Penal. Transitada em julgado esta sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral, nos termos do art. 15, III da Constituição Federal. Custas na forma da lei. P.R.I.C. Vinhedo, 29 de agosto de 2016....". e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 07 de fevereiro de 2018.

CRIMINAL
FORO DA COMARCA DE VINHEDO
2ª VARA CRIMINAL

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Euzy Lopes Feijó Liberatti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente SERGIO NASCIMENTO DE CASTRO, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 35479693-8, pai Aureliano Pereira do Nascimento, mãe Erzi Nascimento de Castro, Nascido/Nascida 27/01/1982, natural de Ubai - MG, RUA AGENOR A MEIRA, 352, CASA4, JD DAS FRANCAS, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0002403-51.2013.8.26.0659, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: " Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 1 de abril de 2013, no período da tarde, no interior do estabelecimento bancário "Santander", localizado na rua Humberto Pescarini, Centro, Vinhedo, Sérgio Nascimento de Castro, obteve para si, vantagem ilícita, correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), em prejuízo da vítima Maria Odete Ferreira de Carvalho Cirilo, induzindo em erro a vítima e cliente do estabelecimento comercial supramencionado, mediante fraude, consistente em trocar o cartão bancário que esta utilizava por outro e efetuar saques em sua conta. (...) Ante o exposto, denuncio Sérgio Nascimento de Castro como incurso no artigo 171, caput, do Código Penal(...)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 06 de fevereiro de 2018.

LEILÕES

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btna.000 08/fev/2018

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - Comarca da Capital/SP - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Carnio Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa Banco BVA S/A - Processo nº 1087670-65.2014.8.26 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o participante tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s). DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br. DO LEILÃO O leilão será realizado em 19 de março de 2018, a partir das 15:00 horas, no Auditório da Superbid Judicial, situado na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - São Paulo SP. DO CONDUTOR DO LEILÃO O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 654. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação. Os lances poderão ser ofertados apenas PRESENCIALMENTE, e terá apenas sua divulgação através do Portal www.superbidjudicial.com.br. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento do leilão, através de depósito na conta corrente da Massa Falida (Banco do Brasil, Agência 1911-9, Conta Corrente 200000-8), sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção Minha Conta, do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS - LOTE - 10.800.000 ações da sociedade DJL-1 S/A Incorporação Imobiliária. - CNPJ: 10.782.729/0001-10 e NIRE: 35300367162. OBSERVAÇÃO: Existe uma pendência jurídica entre a DJL-1 e a empresa Diretiva Engenharia e Construções Ltda. a respeito da incidência de uma multa contratual prevista no contrato de construção civil celebrado entre as partes, que prevê o pagamento de multa de 20% do valor do contrato. O valor do contrato totalizaria, em valores originais, R\$ 8.245.720,66, conforme detalhado em notificação de 30 de agosto de 2016 (Anexo. 01). Valor de Avaliação: R\$ 1.825.605,23 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2018.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Distribuidora Dádiva de Ciclopecas Ltda e outro. PROCESSO Nº 1114530-69.2015.8.26.0100. O Doutor Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos nº 1114530-69.2015.8.26.0100 - FALÊNCIA de Distribuidora Dádiva de Ciclopecas Ltda e Gift Bicycles e Parts, Montagem e Comércio de Bicycles Ltda, e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO(S) BEM(NS) O(s) bem(s) será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s). DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br. DO LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 28/02/2018, a partir das 13 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 02/03/2018, às 13 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguirá-se sem interrupção até as 13 horas do dia 23/03/2018 - 2º pregão. DO CONDUTOR DO LEILÃO O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 654. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do (s) bem (ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES Os lances ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. DOS DÉBITOS O(s) bem(ns) será(ão) apreçoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), exceto se o arrematante for: sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou

identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de , a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial. DA RETIRADA - Homologada a venda pelo Magistrado o